## Fwd: Revisão CTC Adão Aparecido de Cerqueira



José Roberto Carvalho <contabilidade@cmgarca.sp.gov.br>

Para <compras@cmgarca.sp.gov.br>
Responder p... <contabilidade@cmgarca.sp.gov.br>

**Data** 2022-08-04 09:47

\_

Portaria 824-2005 Exoneração Adão Aparecido de Cerqueira.pdf(~185 KB) 🖟 CTC Adão de Cerqueira.pdf(~123 KB)

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Revisão CTC Adão Aparecido de Cerqueira

**Data:** Thu, 4 Aug 2022 08:56:48 -0300

**De:** Jurídico - IPREMM < juridico@ipremm.com.br>

Para: <a href="mailto:camara@cmgarca.sp.gov.br">camara@cmgarca.sp.gov.br</a>

Prezada Juliana, bom dia

Conforme explicado via contato telefônico, a CTC nº 35/2022 emitida para o Sr. Adão Aparecido de Cerqueira, foi indeferida uma vez que a data de 06/04/2005 consta tanto como "Data de Exoneração" tanto quanto "Período de contribuição", em desacordo com o artigo 186, incisos III e VI da Portaria MTP nº 1467/2022, pois a partir do momento que o servidor foi exonerado ele não está mais vinculado junto ao órgão público.

Ademais, conforme se nota da Portaria nº 824/2005, em anexo, o servidor foi exonerado a partir do dia 07/04/2005 e não a partir do dia 06 como consta erroneamente na Certidão.

Portanto, com a ciência do servidor acerca do indeferimento, solicito por gentileza que procedam com retificação do documento nos moldes acima indicados.

Desde já agradeço a atenção dispensada, e coloco-me à disposição para informações complementares, se for o caso.

Atenciosamente,



Patrícia Demétrio Ferreira Estagiária de Direito

Av. Pedro de Toledo, nº 1041 17.509-021 - Marília/SP Tel.: (014)3414-1013 www.ipremm.com.br

Não contém vírus.www.avast.com